

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 039/1.996

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS
HOSPITALARES DE UMA CIRURGIA
OFTALMOLÓGICA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

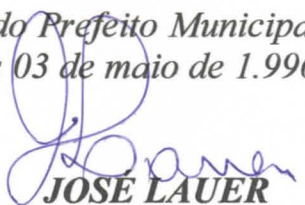
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
pagar despesas hospitalares de uma Cirurgia Oftalmológica do Senhor
SAMPSON ALVES DA SILVA, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais),
observando-se, no pagamento as cautelas previstas em Lei.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 03 de maio de 1.996.*


JOSE LAUER
Prefeito Municipal